



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 71/2019 (RETIFICADO)
APOIO AOS DISCENTES DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E DE GRADUAÇÃO EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 740, de 06 de junho de 2018, publicado no DOU de 07 de junho de 2018 e de acordo com a Instrução Normativa Proppi Nº 02/2017, torna público o **Edital IFRS Nº 71/2019 (RETIFICADO)– Apoio aos Discentes de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação.**

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de discentes do IFRS na apresentação de trabalhos em eventos, vinculados obrigatoriamente aos Grupos de Pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS.

1.2. Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2020.

2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional.

2.3. O montante financeiro destinado a atender às solicitações deste edital corresponde a R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), oriundo do orçamento previsto pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi), e está dividido em 3 (três) blocos anuais, conforme descrito a seguir:

1º Bloco: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);

2º Bloco: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

3º Bloco: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

2.3.1. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.

2.3.2. Caso a totalidade de recursos não seja utilizada em cada bloco, os recursos remanescentes serão destinados às solicitações dos blocos subsequentes deste Edital.

2.4. O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) apresentação de trabalho no âmbito deste Edital, por discente, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio. Em caso de mais de 1 (um) autor no trabalho inscrito no evento, a Instituição apoiará a participação de apenas 1 (um) solicitante.

2.4.1. A participação do discente neste edital impede a participação em edital de apoio à participação em eventos lançado pelo *campus*, vinculado a Instrução Normativa Proppi Nº 02/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

2.4.2. É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos de edital lançado pelo *campus*, vinculado a Instrução Normativa Proppi Nº 02/2017.

2.5. Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:

- Exterior (países sul-americanos): até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- Exterior (demais países): até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
- Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- Região Sul: até R\$ 800,00 (oitocentos reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 900,00 (novecentos reais) para Santa Catarina e Paraná.

2.6. Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição; despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Primeiro Bloco	Segundo Bloco	Terceiro Bloco
Publicação do Edital	17/12/2019		
Período para envio da proposta ao <i>campus</i>	06/01/2020 a 24/01/2020	09/03/2020 a 24/03/2020	06/07/2020 a 21/07/2020
Período para homologação das propostas pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)	27/01/2020 a 31/01/2020	25/03/2020 a 27/03/2020	22/07/2020 a 24/07/2020
Divulgação das propostas homologadas	03/02/2020	30/03/2020	28/07/2020
Submissão de reconsideração quanto à não homologação das propostas à CAGPPI	04 e 05/02/2020	31/03/2020 e 01/04/2020	29 e 30/07/2020
Resultado final das propostas homologadas	10/02/2020	06/04/2020	31/07/2020
Data limite de envio da proposta à Proppi pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	11/02/2020	07/04/2020	03/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Período para análise das propostas pelo Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos	12 a 17/02/2020	08 a 14/04/2020	04 a 13/08/2020
Divulgação da classificação e dos resultados parciais das propostas aprovadas	Até 18/02/2020	Até 15/04/2020	Até 14/08/2020
Prazo para envio de recursos quanto ao resultado parcial	19 e 20 /02/2020	16 e 17/04/2020	17 e 18/08/2020
Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas	Até 26/02/2020	Até 23/04/2020	Até 21/08/2020
Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	01/03/2020 a 30/04/2020	01/05/2020 a 31/08/2020	01/09/2020 a 30/11/2020
Prestação de contas	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento

4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1. O discente deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:

- a) estar regularmente matriculado em Curso Técnico de Nível Médio ou de Graduação do IFRS;
- b) possuir frequência mínima, prevista legalmente, nos componentes curriculares em que estiver matriculado;
- c) participar ou ter participado na condição de bolsista ou voluntário, no ano vigente ou em anos anteriores, de projeto de pesquisa e inovação no âmbito do IFRS, cujo período de execução apresente início em data anterior ao período de envio da proposta ao bloco correspondente à solicitação do fomento;
- d) fazer parte de Grupo de Pesquisa do IFRS, certificado pela Proppi;
- e) ser o autor ou estar entre os autores do trabalho de pesquisa a ser apresentado no evento;
- f) estar acompanhado por um responsável, durante seu deslocamento e participação no evento, se for menor de 18 anos.
- g) ter currículo *Lattes* atualizado a partir do dia 01/01/2019;

4.2. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada pelo proponente, conforme cronograma deste Edital, através do preenchimento do formulário eletrônico encontrado no link <https://forms.gle/N583jPne4NonijdR7> utilizando seu e-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

mail pessoal.

4.3. Ao formulário de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) resumo do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF, que deverá conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ou documento equivalente ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio deste documento por e-mail à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus em até 15 (quinze) dias antes do início do evento;

b) carta de aceite do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio deste documento por e-mail à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* em até 15 (quinze) dias antes do início do período de afastamento para participação no evento;

c) carta de vínculo com projeto de pesquisa e ciência do orientador do discente (Anexo IV), em formato PDF;

d) comprovante de matrícula e atestado de frequência, em formato PDF, emitidos pelo setor de registros acadêmicos ou setor equivalente;

e) cópia digital do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta corrente, em nome do discente, em formato PDF;

f) os discentes menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente e no momento da solicitação do auxílio, a indicação de um responsável que acompanhará o estudante ao evento e uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo V) em formato PDF.

4.4. O discente poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, a qual encaminhará à CAGPPI do seu *campus*.

5. DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, serão encaminhadas para homologação da CAGPPI do respectivo *campus*.

5.2. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial da homologação das propostas, poderá solicitar reconsideração quanto à não homologação das propostas à CAGPPI no prazo estipulado no Cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* de origem (verificar lista do item 4.2), a qual encaminhará à CAGPPI, identificando no assunto “Recurso ao Edital IFRS Nº 71/2019” e utilizando o Anexo VI.

5.3. Após o período de homologação da CAGPPI, os formulários de homologação das propostas homologadas deverão ser encaminhados à Proppi pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, em uma única mensagem, para o e-mail proppi@ifrs.edu.br, descrevendo como assunto exclusivamente “Propostas homologadas do Edital IFRS Nº 71/2019”.

5.4. A análise inicial das propostas submetidas será realizada pelo Comitê Institucional para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, instituído pelo Reitor do IFRS, considerando os documentos recebidos através do Formulário de Submissão (Anexo I) e a pontuação dos itens estabelecida no Anexo II deste Edital.

5.5. Compete ao Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, avaliar as solicitações de auxílio e publicar a classificação final das propostas aprovadas, conforme cronograma deste Edital.

5.6. Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas dar-se-á preferência, sucessivamente, à proposta:

- a) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista e voluntário;
- b) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista;
- c) cujo projeto tenha a participação de discente voluntário;
- d) cujo projeto tenha participação de outros servidores;
- e) que se trate de apresentação de trabalho em evento Internacional;
- f) que se trate de apresentação de trabalho em evento nacional;
- g) que se trate de apresentação de trabalho em evento regional.

5.7. A classificação e a relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital serão divulgadas no link “Editais” da aba “Pesquisa, Pós-graduação e Inovação” da página eletrônica do IFRS (<http://www.ifrs.edu.br>).

5.8. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no Cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Proppi (proppi@ifrs.edu.br), identificando no assunto “Recurso ao Edital IFRS Nº 71/2019” e utilizando o Anexo VI.

6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS, os quais serão repassados da Proppi ao *campus* de origem da proposta aprovada, para execução.

6.2. Caberá ao Diretor/Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, encaminhar o processo relativo à solicitação do auxílio ao Diretor de Administração e Planejamento do *campus* e solicitar, por meio de ofício, o depósito do recurso financeiro na conta corrente do discente.

6.3. O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros no *campus*, excepcionalmente, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

6.4. As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis e levando em consideração a classificação final das propostas em cada bloco deste Edital, respeitando o previsto no item 2.4.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, de cópia impressa e digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Formulário de prestação de contas (Anexo VII);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do discente, conforme Instrução Normativa Proppi Nº 02/2017;

c) comprovante de apresentação do trabalho.

7.2. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

7.3. Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

7.4. Cabe à CAGPPI deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

7.5. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo VII), o discente terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

7.6. Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago ao discente, o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas.

7.7. Após a finalização do processo de prestação de contas, toda a documentação deverá ser enviada digitalizada à Proppi, pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

7.7.1 Os documentos originais da prestação de contas deverão permanecer na Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação para arquivamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do *campus* de origem da proposta e/ou pelo Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos, instituído pelo Reitor do IFRS.

8.2. A Proppi e a CAGPPI do respectivo *campus* não se responsabilizarão pelo financiamento de atividades, cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Bento Gonçalves, 26 de dezembro de 2019.

Tatiana Weber
Reitora Substituta do IFRS
Portaria Nº 740, de 06 de junho de 2018
Publicado no DOU de 07 de junho de 2018

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO I

ITENS PARA PREENCHIMENTO NO FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO

O formulário de submissão deverá ser preenchido pelo discente por meio do link apresentado no item 4.2 do edital

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- a. **Identificação do projeto ao qual a proposta está vinculada:**
 - Título do Projeto;
 - Edital.

- b. **Identificação do coordenador do projeto:**
 - Nome;
 - Enquadramento Funcional (Servidor Docente ou Servidor Técnico Administrativo);
 - CPF;
 - Telefone/Celular;
 - E-mail;
 - Campus;
 - Grupo de Pesquisa do IFRS.

- c. **Identificação do discente apresentador do trabalho:**
 - Nome;
 - CPF;
 - Telefone/Celular;
 - E-mail;
 - Campus;
 - Grupo de Pesquisa do IFRS.

- d. **Identificação do acompanhante do discente (em caso de alunos menores de 18 anos):**
 - Nome;
 - Enquadramento Funcional (Servidor Docente ou Servidor Técnico Administrativo);
 - CPF;
 - Telefone/Celular;
 - E-mail;
 - Campus;
 - Grupo de Pesquisa do IFRS.

- e. **Identificação do evento*:**
 - Nome do Evento;
 - Título do trabalho;
 - Cidade/UF/País;
 - Período de inscrição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

**Apresentar cópia de identificação do evento (folder, convite, site, outro).*

f. Abrangência do evento:**

- No Brasil/Nacional;
- No Brasil/Regional;
- No Brasil/Internacional;
- No exterior/Internacional.

***Em eventos conjuntos será considerada a maior abrangência, quando descrita no nome do evento.*

e. Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:

- Início do Evento (dia/mês);
- Final do Evento (dia/mês);
- Deslocamento – Ida (dia/mês);
- Deslocamento – Volta (dia/mês).

h. Recursos financeiros solicitados:

- Valor solicitado em R\$ para os itens financiáveis (despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas)).

i. Dados bancários:

- Banco;
- Agência;
- Conta corrente de titularidade do discente.

j. Declarações:

O discente declara que está ciente das normas e critérios do *Edital IFRS Nº 71/2019* ao ser contemplado com o auxílio solicitado.

O discente declara que não foi contemplado em qualquer outro edital do IFRS ou outras agências fomento para apresentação de trabalhos para o evento científico objeto desta solicitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO II
PONTUAÇÃO DA PROPOSTA

(Preenchimento do discente e conferência do Comitê Institucional para análise de solicitação de apoio à participação em eventos)

		Pontuação			
		Discente		Comitê	
1 - Tempo de participação em Iniciação científica/tecnológica (Bolsista ou Voluntário)*					
Participação em projeto de iniciação científica/tecnológica (apenas será pontuado se anexado o comprovante no Formulário eletrônico de submissão)	Pontuação	Qtd. de meses	Sub-total	Qtd. de meses	Sub-total
	2,0/mês de participação				
2 - Produção científica/tecnológica**					
Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN	Pontuação por item	Qtd.	Sub-total	Qtd.	Sub-total
Qualis A1	20,0				
Qualis A2	18,0				
Qualis B1	15,0				
Qualis B2	13,0				
Qualis B3	8,0				
Qualis B4	5,0				
Qualis B5	3,0				
Qualis C	1,0				
Sem Qualis	1,0				
Trabalhos publicados em anais de eventos	Valor por item	Qtd.	Sub-total	Qtd.	Sub-total
Trabalhos completos	1,0				
Resumos expandidos	0,5				
Resumos	0,3				
	Pontuação Final				

* Comprovado no currículo Lattes e documento comprobatório.

** Comprovado no currículo Lattes

Assinatura do Discente

Assinatura membro Comitê

Assinatura do Coordenador do Projeto/Orientador

Assinatura membro Comitê



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO III
FORMULÁRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

(PREENCHIMENTO CAGPPI)

Homologação das propostas

- O discente está regularmente matriculado em Curso Técnico de Nível Médio ou de Graduação do IFRS? () SIM () NÃO
- O trabalho é oriundo de projeto de pesquisa institucionalizado? () SIM () NÃO
- O discente está cadastrado em grupo de pesquisa do CNPq no período da presente solicitação? () SIM () NÃO
- Os documentos apresentados estão de acordo com o exigido no Edital IFRS Nº 71/2019? () SIM () NÃO
- O discente foi contemplado em outro bloco no âmbito deste edital? () SIM () NÃO

Com base nos documentos apresentados e a análise realizada pela CAGPPI:

- () homologa-se a solicitação do discente.
- () não homologa-se a solicitação do discente.

Assinatura do Presidente da CAGPPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO IV

CARTA DE VÍNCULO COM PROJETO DE PESQUISA E CIÊNCIA DO ORIENTADOR

À Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Declaro que eu, _____,
Coordenador/Orientador do projeto de Pesquisa
_____,
devidamente cadastrado no IFRS, tenho ciência de que o discente
_____, pertencente à equipe de execução do projeto, pleiteia
participar do evento _____, que será realizado no período
de _____ à _____ de _____ de 20__ em _____ com carga
horária de ____ horas. Declaro ainda que o discente não colará grau até a data de realização do
evento.

____[Cidade]____, ____[dia]____ de ____[mês]____ de ____[ano]____.

_____(assinatura)_____
Nome completo do coordenador/orientador

_____(assinatura)_____
Nome completo do discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO V
CARTA DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
(PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu _____, Carteira de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, responsável legal, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor), do menor _____, discente do IFRS – *campus* _____, nascido(a) em ____ de _____ do ano de _____, AUTORIZO o mesmo a participar do evento _____ a ser realizado na cidade de _____, de _____ à _____ de _____ de 20__ em _____, com saída prevista às _____ horas do dia _____ e retorno previsto para às _____ horas do dia _____, do ano de _____.

Por este mesmo instrumento, isento o IFRS de responsabilidade sobre a participação do menor no referido evento.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Pai/mãe ou Responsável Legal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados gerais:

Nome completo do discente	
Evento	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de _____.

_____(assinatura)_____
Nome completo do discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Gabinete do Reitor
 Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

		SOMA DOS GASTOS EM R\$	

_____, ____/____/_____
 (Local) (Data)

Assinatura do discente

Assinatura do coordenador do projeto/orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Título do Trabalho:

Coordenador:

Discente solicitante:

Local do evento:

Valor limite:

Valor utilizado:

Entregou prestação de contas no prazo? () Sim () Não

Valor aprovado:

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Sim	Não	Não se aplica
A prestação de contas está preenchida corretamente?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres?			
Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?			
Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?			
Apresentou comprovação de despesas com alimentação?			
Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada?			
Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?			

Prestação de contas:

() Aprovada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Reprovada

Aguardando adequações

Observações da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

_____, ____ de _____ de 201__.

Presidente da CAGPPI do *campus*